

Lei numero 317

De 10 de outubro de 1958

Concede aumento de vencimentos aos funcionários municipais e dá outras providências. -

Sivio Lagliasacchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cincoenta por cento), nos vencimentos dos funcionários do quadro fixo da Prefeitura, calculado sobre os valores iniciais dos respectivos padrões, segundo a lei 227 de 27/12/1956. -

§ único - Será extensivo ao pessoal inativo e aos pensionistas o aumento concedido por este artigo. -

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta lei, serão consignadas verbas próprias no orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de São Roque, 10 de outubro de 1958

a) Sivio Lagliasacchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10-10-1958

Lucylibva Petivola - Secretário

Lei numero 318 - (Vetada) Veto nº 4

De 24 de outubro de 1958.

Lei numero 319

De 23 de outubro de 1958

Dá denominação a ruas do Distrito de Magalhães. -

Sivio Lagliasacchi, Prefeito do Município

segue